SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 04/2025

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao provimento de de cargos efetivos de Analista Ambiental, de Analista Administrativo e de Fiscal Ambiental no Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN), com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 751/2024, e com a Lei Complementar Estadual nº 122/1994, e outras que vierem a estar válidas ao longo da vigência do concurso, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3 As vagas destinam-se à lotação exclusivamente no âmbito do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN), de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, podendo ocorrer em quaisquer das Unidades Administrativas do órgão.

1.4 Tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

1.6 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.8 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital. A legislação aplicável será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.

1.9 O Cronograma Previsto encontra-se disponível no **Anexo III** deste Edital.

1.10 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.11 A prova Objetiva e Discursiva, será realizada na cidade de Natal/RN.

1.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dele, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constante.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a área de formação, o código do cargo, as vagas de ampla concorrência, vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), para candidatos negros, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização das provas são os estabelecidos a seguir:

NÍVEL SUPERIOR [1]								
Cargo	Área de Formação	Código	Vagas [2]			Remuneração Inicial Bruta	Taxa de inscrição	Período de realização das provas
			Ampla Concorrência	PcD	Negros			
Analista Ambiental	Aquicultura	401.1	02	-	-	R$ 5.118,52	R$150,00	MANHÃ
	Antropologia	401.2	01	-	-			
	Arqueologia	401.3	01	-	-			
	Arte Educador	401.4	01	-	-			
	Arquitetura	401.5	03	01	01			
	Biologia	401.6	10	01	03			
	Ecologia	401.7	02	-	-			

www.concursoz.com.br

	Agronomia	401.8	05	01	02			
	Engenharia Ambiental	401.9	05	01	02			
	Engenharia Civil	401.10	03	01	01			
	Engenharia Elétrica	401.11	03	-	01			
	Engenharia Florestal	401.12	05	01	01			
	Engenharia de Minas	401.13	03	-	01			
	Engenharia de Petróleo e Gás	401.14	03	01	01			
	Engenharia Química	401.15	03	01	01			
	Engenharia Sanitária	401.16	03	-	01			
	Engenharia de Segurança do Trabalho	401.17	02	-	01			
	Geografia	401.18	05	01	02			
	Geologia	401.19	10	01	03			
	Gestão Ambiental	401.20	02	01	01			
	Oceanografia	401.21	02	-	-			
	Pedagogia	401.22	02	-	-			
	Química	401.23	02	01	01			
Cargo	**Área de Formação**	**Código**	**Vagas [2]**			**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de inscrição**	**Período de realização das provas**
			Ampla Concorrência	**PcD**	**Negros**			
Fiscal Ambiental	Nível Superior	402	28	04	08	R$ 5.118,52	R$150,00	TARDE
Cargo	**Área de Formação**	**Código**	**Vagas [2]**			**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de inscrição**	**Período de realização das provas**
			Ampla Concorrência	**PcD**	**Negros**			
Analista Administrativo	Administração	403.1	02	01	01	R$ 5.118,52	R$150,00	TARDE
	Direito	403.2	03	-	-			
	Biblioteconomia	403.3	01	-	-			
	Contabilidade	403.4	02	02	02			
	Ciência da Computação	403.5	02	-	01			
	Economia	403.6	02	-	01			
	Engenharia de Produção	403.7	01	-	-			
	Estatística	403.8	02	-	-			
	Jornalismo	403.9	02	-	-			
	Psicologia	403.10	02	-	-			

[1] As atribuições e os requisitos da função constam do Anexo I deste Edital.
[2] Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 Para todos os cargos da tabela 2.1 a Carga Horária Semanal é de 40 horas.

www.concursoz.com.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Disposições gerais das inscrições:

3.1.1 A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

3.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.3 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2 Do procedimento de Inscrição:

3.2.1 As inscrições para o Concurso Público do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

3.2.2 Para realizar a inscrição neste certame o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento.
b.1) O candidato que não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. As inscrições pagas após a data limite indicada no cronograma, não serão aceitas.

3.2.3 Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

3.2.4 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

3.2.5 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

3.2.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens de 10.5.1 à e 10.5.3.

3.2.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

3.2.8 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 3.2.1 e gerar o boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.

3.2.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma Previsto – Anexo III, ou após o vencimento do boleto.

3.2.10 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

3.2.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma Previsto – Anexo III.

3.2.12 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

www.concursoz.com.br

3.2.13 O Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.14 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitas programações de pagamento que não forem efetivamente concluídas.

3.2.15 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.2.16 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Dos Requisitos Para Posse No Cargo

3.3.1 São requisitos básicos para a ingresso no quadro do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, averiguados no ato da posse:

a) ser aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas oferecidas;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
c) apresentar documentos originais: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, RG e CPF;
d) apresentar título de eleitor original com a comprovação de votação, primeiro e segundo turno, se for o caso referente à última eleição;
e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) gozar dos direitos políticos;
g) apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa da incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
h) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência para o exercício do cargo conforme descritos no **ANEXO I** deste edital;
i) ter idade mínima de 18 anos na data posse;

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, O candidato deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade disponível, conforme segue:

4.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

4.2.1 O candidato inscrito no CadÚnico, até a data de inscrição no concurso, membro de família baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008, nº 11.016/2022, amparados pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei Estadual nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, deverá:

a) indicar, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.2.2 O Instituto AOCP consultará o Órgão Gestor do CadÚnico que julgará e verificará a veracidade das informações prestadas pelO candidato.

4.2.3 O enquadramento do candidato como inscrito no CadÚnico e membro de família baixa renda será verificado exclusivamente pelo Número de Identificação Social (NIS) informado no formulário de inscrição, sem necessidade de envio de documentação adicional.

4.2.4 O candidato que informar um número de NIS inválido, incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.

4.2.5 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.2.6 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. **Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.**

4.3 Doador(a) de Medula Óssea

4.3.1 O candidato, doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656/2018 e Lei Estadual nº 10.440/2018, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doador de medula óssea:

www.concursoz.com.br

b.1) cópia do comprovante ou da carteira de inscrição do candidato registrado como doador de medula óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, em que conste a data de cadastro como doador, anterior à data de publicação deste Edital.

4.4 Doador de Sangue:

4.4.1 O candidato, doador de sangue, nos termos da Lei Estadual no 5.869/1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.844/2007, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doador(a) de sangue:

b.1) declaração emitida pela entidade coletora, contendo o nome completo do candidato, número do CPF e informações sobre a doação de sangue, comprovando que o candidato realizou o mínimo de 3 (três) doações convencionais para Instituições Públicas, vinculadas a Rede Hospitalar no período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital.

4.5 Doadora de Leite Materno:

4.5.1 A candidata, doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 10.095, de 8 de agosto de 2016, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doadora de leite materno:

b.1) declaração emitida por banco de leite humano em regular funcionamento, contendo o nome completo da candidata, número do CPF e informações sobre a doação, comprovando que a candidata tenha regularmente doado leite materno em pelo menos 3 (três) ocasiões no período de 12 (doze) meses anterior à data de publicação deste Edital.

4.6 Eleitores Convocados e Nomeados pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte:

4.6.1 O candidato, Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Estadual nº 9.643, de 18 de julho de 2012, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de Eleitor Convocado e Nomeado pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte:

b.1) anexar cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no Estado do Rio Grande do Norte, por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.6.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

4.6.2.1 Entenda-se como período de eleição, para fins desta lei, a véspera e o dia do pleito.

4.6.2.2 Na hipótese de ocorrer segundo turno no pleito eleitoral, considera-se cada turno uma eleição.

4.6.2.3 Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de 04 (quatro) anos.

4.7 Pessoas com Deficiência:

4.7.1 O candidato portador de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 11.658/2023, consoante definição contida no art.2º da Lei Federal nº13.146/2015, deverá anexar:

a) Documentos de identificação:

a.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de portador de deficiência:

b.1) laudo médico legível, indicando espécie e grau da deficiência, com o código CID, nome completo do candidato por extenso, carimbo, CRM e assinatura do médico responsável. Serão aceitos apenas laudos emitidos nos 12 meses anteriores à inscrição. Caso a documentação esteja incorreta ou a deficiência não atenda aos critérios da OMS e às disposições da Lei Federal nº13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, o pedido de isenção será indeferido.

c) O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá observar as orientações dispostas no item 5 deste Edital. Caso necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá seguir as instruções estabelecidas no item 7.

4.8 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7, deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.9 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo este um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

www.concursoz.com.br

d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis;

4.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.12 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.13 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.14 As informações prestadas no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.15 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme previsto no Cronograma Previsto – Anexo III.

4.16 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período de inscrição indicado no Cronograma Previsto – Anexo III, realizar uma nova inscrição, observados os procedimentos previstos no item 3, gerar o boleto, e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

4.17 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.18 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do boleto terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada, conforme disposto no subitem 3.1.4.

4.19 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso.

4.20 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas daquelas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.943/2001, a Lei nº 13.146/2015, art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021; Lei nº 14.768/2023; Lei Complementar Estadual nº 11.122/2022; Lei Complementar Estadual nº 754/2024 e da Lei Estadual nº 9.697/2013;

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, sendo a primeira vaga para PCD's, a vaga subsequente a primeira vaga a Pessoa Preta e Parda, ou seja, a 4ª (quarta) vaga. A partir da segunda vaga, o PCD será convocado a ocupar a 10ª (décima) posição em cada nova chamada.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por avaliação médica especial, realizada pelo Instituto AOCP, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 3 ou 4, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

5.4.2.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

5.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 5.5.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

5.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 5.5.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

5.4.2.4 Não serão fornecidas cópias do laudo médico.

5.5 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), conforme as orientações deste item 5, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas e passará à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

www.concursoz.com.br

5.6 O resultado da análise das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

5.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no concurso público, irá figurar na listagem na Classificação Geral e na lista específica dos aprovados para pessoas com deficiência.

5.8 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência não tem assegurado o direito à nomeação na vaga reservada para candidatos nessa condição, devendo, se classificado, ser submetido à avaliação nos termos do subitem 5.9 deste Edital.

5.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do concurso público será convocado pelo Instituto AOCP, anteriormente ao resultado final do concurso, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

5.9.1 A Perícia Médica para PcD será realizada de forma presencial na cidade de Natal/RN. O Edital de convocação, contendo as instruções para a participação do candidato na etapa, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.10 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 5.9, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

5.11 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.12 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação citada no subitem 5.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

5.13 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

5.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

5.15 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.16 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.17 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.18 O resultado da perícia médica preliminar estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data que será informada oportunamente.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A POPULAÇÃO PRETA E PARDA

6.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e na Lei Estadual nº 11.015/2021, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis para cada cargo aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

6.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

6.3.3 O candidato poderá optar por desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso, deverá solicitar a alteração por meio de uma solicitação assinada, enviada para o e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III. É necessário anexar documentos que comprovem a alteração, com referência expressa ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

6.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

6.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.4.2 As pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, na forma do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

www.concursoz.com.br

6.4.3 O disposto nos subitens 6.4, 6.4.1 e 6.4.2 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

6.4.3.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.4.3.2 Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e permanecerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

6.5 O resultado das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa negra estará disponível, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

6.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

6.6.1 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente ao resultado final do concurso, para participação do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCP.

6.6.2 O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial na cidade de Natal/RN.

6.6.3 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23/2023. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato e decidirá por maioria.

6.6.4 O conteúdo do parecer fundamentado será de acesso restrito, conforme estabelecido no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.6.4.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade exclusivamente para este concurso, sendo proibidas na presença dos candidatos.

6.6.5 A aferição da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada conforme o subitem 6.3 e exclusivamente o critério fenotípico do candidato.

6.6.6 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6.6.7 Não serão considerados, para fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.6.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto AOCP e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

6.6.8.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data que será informada oportunamente.

6.7.1. Após o devido processo legal, o parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.8.1 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.8.2 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.8.3 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

6.9 A ausência ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação resultará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Isso ocorrerá desde que o candidato tenha obtido, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para avançar nas demais etapas, nos termos do art. 15º, e do art. 25º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

6.10 Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6.11 Outras informações sobre o procedimento de heteroidentificação estarão disponíveis em edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva e Discursiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal n° 3.298/99 e Lei nº13.320/2009.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer

www.concursoz.com.br

emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, O candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso O candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e ao prazo, previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual O candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção **amamentando** (levar acompanhante);

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. **Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.**

7.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.2.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes neste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição do uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2 deste Edital deverão ser enviados, no período estabelecido no conforme o Cronograma Previsto – Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável estabelecida no Cronograma Previsto – Anexo III. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no Cronograma Previsto – Anexo III, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável estabelecida no Cronograma Previsto – Anexo III.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas aos candidatos negros, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

8.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

www.concursoz.com.br

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**CADERNOS**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Analista Ambiental; - Fiscal Ambiental; e	**1ª**	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
				História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN (Lei Estadual n° 8.584/2004)	5	1	5	
				Informática básica	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	Conhecimento Específico exigido para o cargo	20	2	40	
				Legislação de meio ambiente Federal e Estadual	20	2	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				**60**	----------	**100**	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 11		----------	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----------	----------	**130**	----------

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**CADERNOS**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Analista Administrativo.	**1ª**	Objetiva	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	10	Eliminatório e Classificatório
				História do RN e Aspectos Geoeconômicos do RN (Lei Estadual n° 8.584/2004)	5	1	5	
				Informática básica	5	1	5	
			Conhecimentos Específicos	Conhecimento Específico exigido para o cargo	20	2	40	
				Legislação de Administração, Finanças e Contabilidade Pública.	20	2	40	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				**60**	----------	**100**	----------
	2ª	Discursiva	De acordo com o item 11		----------	----------	30	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				----------	----------	**130**	----------

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 9. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 O candidato será eliminado do Concurso se na Prova Objetiva:

a) Zerar algum caderno das áreas de conhecimento;

b) Obter menos de 40% da pontuação máxima possível para a soma dos cadernos de Conhecimentos Gerais, ou seja, obter menos de 08 (oito) pontos.

c) Obter menos de 50% da pontuação máxima possível para a soma dos cadernos de Conhecimentos Específicos, ou seja, obter menos de 40 (quarenta) pontos.

d) Obter menos de 60% da pontuação máxima possível para a soma das Áreas de Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais, ou seja, obter menos de 60 (sessenta) pontos da prova objetiva.

9.5 Estará eliminado também quem descumprir outros critérios estabelecidos neste Edital, a exemplo do Item 10.25.

www.concursoz.com.br

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

10.1 **As Provas Objetiva e Discursiva será aplicada na cidade de Natal, Rio Grande do Norte,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto – Anexo III, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO do candidato**.

10.2.1 O horário de início das provas será igual em todas as cidades, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO do candidato** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no prazo indicado no Cronograma Previsto – Anexo III.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. **A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet.**

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, O candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e de Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.**

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.

10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando O candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, O candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10.25 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10.25 deste edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCP recomenda que O candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10.25 deste Edital. Caso seja necessário O candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes**

www.concursoz.com.br

do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.

10.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.

10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos(às) candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 8 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar as Provas Objetiva, e de Redação, O candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva da Redação devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões, incluindo, na existência de discursiva, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e sequência correta indicada na Folha de Resposta da Versão Definitiva.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.15.5 A Prova discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 11.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, O candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Prova de Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da Prova de Redação e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.

10.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de **05 (cinco) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha da Versão Definitiva da Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 11 deste Edital.

10.24 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.25 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

10.25.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

10.25.2 não apresentar o documento de identidade previsto nos subitens 10.5.1, ou 10.5.2, seguindo a mesma exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

www.concursoz.com.br

10.25.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

10.25.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital como:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

10.25.5 tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

10.25.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

10.25.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

10.25.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.25.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.25.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;

10.25.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou as Folhas da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.25.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e nas Folhas da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

10.25.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.25.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

10.25.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.25.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

10.25.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.

10.25.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

10.25.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

10.25.20 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

10.26 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada **para todos os cargos da tabela 2.1**, juntamente à Prova Objetiva.

11.2 Será corrigida a Prova Discursiva de todos os candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 9.4 (da prova objetiva), sendo vedada a eliminação do certame, conforme Lei Complementar Estadual nº 11.888/2024.

11.2.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, terão sua Prova Discursiva corrigida.

11.3 Para não ser eliminado do concurso público e ter a Prova Discursiva corrigida, os candidatos que concorrem as vagas previstas nos Itens 5 e 6, deverão atingir, a pontuação mínima estabelecida no subitem 11.2, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 A correção da Prova Discursiva será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados na **Tabela do Item 11.5.5, cuja pontuação máxima total será de 30 (trinta) pontos.**

11.4.1 O candidato disporá de, no máximo 20 (vinte) linhas para elaborar a Prova Discursiva. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

11.4.2 O candidato será eliminado do Concurso se na Prova Discursiva obter menos de 50% da pontuação máxima possível, ou seja, obter menos de 15 (quinze) pontos.

11.4.3 Estará eliminado também quem descumprir outros critérios estabelecidos neste Edital, a exemplo do Item 10.25.

11.5 A PROVA DISCURSIVA PARA TODOS OS CARGOS

11.5.1 A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Ambiental** consistirá na elaboração de **1 (um) Parecer Técnico** que aborde sobre estudo de caso apresentado a partir das atribuições da área de formação do candidato, conforme Anexo I - dos Requisitos e Atribuições dos Cargos.

11.5.2 A Prova Discursiva para o cargo de **Fiscal Ambiental** consistirá na elaboração de **1 (um) Relatório Técnico** sobre estudo de caso apresentado a partir das atribuições do cargo, conforme Anexo I - dos Requisitos e Atribuições dos Cargos.

www.concursoz.com.br

11.5.3 A Prova Discursiva para o cargo de **Analista Administrativo (Exceto 401.3 - Jornalista)** consistirá na elaboração de **1 (um) Parecer Técnico** sobre estudo de caso apresentado a partir das atribuições da área de formação do candidato, conforme Anexo I - dos Requisitos e Atribuições dos Cargos.

11.5.4 A Prova Discursiva para o cargo de **401.3 - Analista Administrativo - Jornalista** consistirá na elaboração de **1 (um) Texto Jornalístico** sobre tema a ser sugerido.

11.5.5 **A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na a seguir:**

Aspectos:		Descrição:	Pontuação máxima
1	**Conhecimento técnico sobre a matéria.**	A resposta elaborada deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pela questão, demonstrando domínio técnico a respeito do conteúdo proposto, além de ser pertinente e clara quanto ao tema desenvolvido.	**20**
2	**Utilização adequada da Língua Portuguesa.**	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, pontuação, regência, concordância e sintaxe (requisitos gramaticais), respeito às margens e legibilidade. Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) no aspecto 1 o de nº 2, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	**10**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA A PROVA DISCURSIVA			**30**

11.5.6 As Folhas de Versão Definitiva serão os únicos documentos válidos para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

11.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AOS CARGOS:

11.6.1 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar os textos redigidos nas Folhas de Versão Definitiva ou entregá-las em branco, ou desenvolver os textos com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

11.6.2 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

11.6.3 Nenhuma das Versões Definitivas da Prova Discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

11.6.4 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da Prova Discursiva, acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

11.6.5 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

11.6.6 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no item 11, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

11.6.7 O sigilo e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

11.6.8 Para a correção da Prova Discursiva, as Folhas de Versão Definitiva serão digitalizadas e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

11.6.9 Nas Folhas de Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que não for eliminado na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, na forma dos Itens 9.4 e 11.4.2, respectivamente, além de **não ter sido eliminado por descumprir outros critérios estabelecidos neste Edital, a exemplo do Item 10.25.**

12.2 A nota final do candidato aprovado no Concurso Público, na forma do Item 12.1, será a soma do número de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

12.3 **Na hipótese de igualdade da nota final, serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem:**

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
e) obtiver maior pontuação em História do RN e Aspectos Geo Econômicos do RN (Lei Complementar Estadual

www.concursoz.com.br

n° 8584/2004);
f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.4 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate na forma do Item 12.3.

12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e/ou negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
c) Lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

12.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, conforme Cronograma Preliminar - Anexo III, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa preta ou parda;

13.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

13.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;

13.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD;

13.1.7 contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação;

13.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para os casos dos subitens 13.1.3 e 13.1.5, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.4.1 Os recursos contra o resultado da Prova Discursiva não poderão conter nenhum tipo de identificação do candidato, inclusive nos documentos anexados, sob pena de não serem analisados.

13.4.2 É responsabilidade do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se referem. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

13.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

13.10 No caso de anulação de uma questão da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

13.11 No que se refere ao item 13.1.3 se, em reanálise da nota inicialmente atribuída durante o período do recurso, for identificado qualquer tipo de inadequação quanto à correção em relação ao padrão de resposta, prevalecerá a nova avaliação, alterando, para uma nota superior ou inferior, a nota inicialmente atribuída, o que poderá interferir na classificação do candidato.

13.12 A procedência de recurso interposto, caso haja, dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

13.16 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.17 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

13.18 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

www.concursoz.com.br

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do concurso público, após decidido todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em três listas, em ordem classificatória: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos habilitados (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoa com deficiência e candidato inscrito às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Estadual nº 11.015/2021; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

15. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

15.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Estado. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida à ordem de classificação.

15.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
i) demais documentos que o Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte julgar necessários, posteriormente informados.

15.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original, juntamente aos documentos citados no subitem 15.4.

15.6 O Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA/RN) distribuirá as vagas ofertadas no Concurso nas suas Unidades Administrativas do Rio Grande do Norte.

15.7 Dentre os locais definidos pelo IDEMA/RN – item 15.6, a escolha da Unidade Administrativa de lotação será realizada pelos candidatos nomeados, observado sua ordem de classificação.

15.8 Os nomeados PCD, observando o item 5.1.2, terão prioridade de escolha de lotação – item 15.7 - em relação aos demais nomeados.

15.9 Quando a convocação de nomeados for em número parcial em relação ao total de vagas disponibilizadas no concurso:
a) havendo chamada de aprovados PCD, observando o item 5.1.2, estes terão prioridade de escolha de lotação – item 15.7 - em relação aos demais nomeados;
b) nas convocações remanescentes de nomeados, o IDEMA/RN deverá realizar concurso de remoção para assegurar aos primeiros nomeados lotação em Unidade Administrativa que acharem mais adequada, sempre observando como critério de escolha a ordem de classificação no concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

16.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em concurso público;
b) Execução de contrato entre o Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;
c) Legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
d) Dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.

16.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados

www.concursoz.com.br

do Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

16.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / Email / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
b) Campos condicionais:
b.1) NIS (Número de Identificação Social) - Exigido em solicitações de isenção CadÚnico;
b.2) Considera-se negro? Exigido em concursos que possuem vagas destinadas a pessoas negras.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para após ser publicada em site próprio da AOCP.

17.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

17.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

17.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

17.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

17.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

17.7 O Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

17.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.9 O candidato que durante a validade do certame, necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações..

17.9.1 O Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

17.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público do Idema,em conjunto com o Instituto AOCP.

17.12 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do deste Edital.

17.12.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.

17.12.2 As impugnações interpostas conforme subitem 17.12, serão analisadas e respondidas pelo Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte e pelo Instituto AOCP, observadas as respectivas competências.

17.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

www.concursoz.com.br

Natal, 24 de abril de 2025.

Maria De Fátima Bezerra
GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Pedro Lopes de Araújo Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Werner Farkat Tabosa
DIRETOR GERAL DO IDEMA/RN

www.concursoz.com.br

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – AQUICULTURA
Requisitos: Curso Superior em Aquicultura com registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de aquicultura, indústrias de beneficiamento de pescado, fábricas de ração para aquicultura, construção de viveiros, laboratórios; controle da poluição hídrica; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização de plantas para produção aquícola e problemas inter-relacionados; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE, etc; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ANTROPOLOGIA
Requisitos: Curso Superior em Antropologia
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos relacionado com a área de atuação do antropólogo, em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental, referentes a estudos relacionados com a caracterização do patrimônio histórico, cultural e arqueológico; realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; analisar os materiais de sítios arqueológicos, a linguagem e outros elementos da cultura de povos antigos e atuais; participar conjuntamente com equipe multidisciplinar na elaboração de planos, programas, projetos e de zoneamento ecológico-econômico; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ARQUEOLOGIA
Requisitos: Curso Superior em Arqueologia, e, situações previstas na Lei nº 13.653/2018
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos relacionado com a área de atuação da arqueologia, em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental, referentes a estudos relacionados com a caracterização do patrimônio arqueológico; elaborar e analisar diagnóstico referente à identificação e caracterização de sítios arqueológicos; participar conjuntamente com equipe multidisciplinar na elaboração de planos, programas, projetos e de zoneamento ecológico-econômico; elaborar e analisar estudos de prospecção com base no conhecimento e nas técnicas de pesquisa arqueológica; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ARTE EDUCADOR
Requisitos: Graduação em Artes Visuais, Educação Artística ou áreas correlatas com licenciatura.
Atribuições: Planejar e desenvolver oficinas para educadores e gestores de Unidades de Conservação - UC; planejar e desenvolver atividades com temáticas ambientais voltadas ao público infantil, jovens e adultos; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ARQUITETURA
Requisitos: Curso com Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de urbanização, loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, hotéis, resorts, etc; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento; estudo de viabilidade ambiental; análise de empreendimentos urbanísticos e demais intervenções no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-

www.concursoz.com.br

econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a implantação de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; análises referentes as condições ambientais para a concepção, organização e construção dos espaços; elaborar orçamento de obras civis de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras civis de interesse do IDEMA; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA

Requisitos: Concluir um curso de Ciências Biológicas, História Natural ou Ciências, com habilitação em Biologia. Registrar-se no Conselho Regional de Biologia (CRBio) da região.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de aquicultura, salinas, mineração, loteamentos, conjuntos habitacionais, supressão vegetal, etc; elaborar estudo e projetos relacionados à preservação e conservação ambiental, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; Compor equipes de educação ambiental; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ECOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Ecologia, Biologia, Engenharia Ambiental. e áreas relacionadas, e registrado no Sistema CFBio/CRBio .

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de aquicultura, mineração, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc; coordenar, elaborar e Realizar diagnósticos ambientais, planos de manejo e projetos de recuperação de áreas degradadas, compreendendo estudos do meio físico, biológico e humano, e suas inter-relações; avaliar e elaborar estudo e projetos relacionados ao planejamento ambiental e territorial; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; executar direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; planejar e coordenar ações de recuperação e manejo de ecossistemas naturais; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – AGRONOMIA

Requisitos: Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de irrigação, reforma agrária, pecuária, com destaque para as áreas de solos, drenagem; agricultura orgânica; açudes, dentre outros; levantamento e Classes de Capacidade de Uso dos Solos para fins agropecuários; analisar processos de autorização ambiental para fins florestais; conduzir trabalho técnico; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL

www.concursoz.com.br

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de recursos hídricos que comprometam a qualidade da água, obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; construção e operação de sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais e de resíduos sólidos; sistemas de drenagem de águas pluviais; implantação de sistemas de gestão ambiental; controle da poluição atmosférica; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; coletar dados e desenvolver estudos de planejamento ambiental; participarem equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de saneamento básico e ambiental, obras de drenagem e irrigação, de geração de energia, indústrias, portos, aeroportos, construção de estradas e demais obras da engenharia civil; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental; elaborar orçamento de obras civis de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras civis de interesse do IDEMA; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de telecomunicações e de geração de energia elétrica,portos, aeroportos, entre outros; elaborar orçamento de projetos de instalações elétricas em obras de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras de instalações elétricas de interesse do IDEMA; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no MeioAmbiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Florestal com registro no Conselho de Classe

Atribuições: Elaborar parecer técnico, a partir da realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; avaliação em monitoramento de projetos referentes à engenharia florestal; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental; services técnicos e laudos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; analisar processos de autorização ambiental para fins florestais, incluindo a interpretação de mapas topográficos, utilização de dados de sensoriamento remoto, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; análise de aspectos de defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de agroquímicos para fins florestais; análise do uso de mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais; estudos e pareceres sobre florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas, exploração e utilização de florestas e de seus produtos; levantamento, classificação e análise da capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; atuação em arborização e administração de Unidades de Conservação e hortos florestais; atuação em extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; participarem equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar em equipes

www.concursoz.com.br

multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Planos de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE MINAS

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Minas com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental em atividades de mineração; análise de planos de pesquisa mineral; mapeamentos geológicos e de projetos de pesquisa; interpretação de trabalhos de sondagens, de pesquisas, de prospecção geoquímica e geofísica; avaliação de projetos de utilização de águas subterrâneas naturais e minerais; de estudos hidrogeológicos de jazidas e minas; avaliação de modelamentos geológicos e cubagem de jazidas, com base nos resultados dos trabalhos de prospecção e pesquisa mineral; avaliação e monitoramento de projetos de minas à céu-aberto e subterrâneas, lavra de depósitos de aluvião e outros; análise de projetos para perfuração de poços, captação e lavra de águas minerais; avaliação e monitoramento de projetos de drenagem de mina e de exaustão de água das minas; projetos de ventilação de mina e dimensionamento de equipamentos e instalações; avaliação e acompanhamento do desmonte de rocha com o uso de explosivos; avaliação e monitoramento de projetos e de estudos de estabilidade de taludes, em lavras a céu-aberto, e de dimensionamento de aberturas e pilares em lavras subterrâneas; monitoramento de maciços rochosos de minas a céu-aberto e subterrâneas (taludes, pilares, aberturas subterrâneas); avaliação e monitoramento de projetos de execução e acompanhamento de depósitos de rejeitos sólidos ou provenientes do descarte de usinas de beneficiamento mineral (jigagem, flotação, meio denso, etc); avaliação e monitoramento de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas na mineração – PRAD; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS

Requisitos: Curso Superior em Engenharia do Petróleo e Gás com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecertécnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicosemprocessos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de atividades de exploração, produção, refino, transporte e comercialização de petróleo, gás natural e biocombustíveis, postos de combustíveis, entre outras; participar de estudos e zoneamentos voltados à orientação do uso sustentável dos recursos naturais; avaliação e monitoramento de obras de exploração de petróleo e gás; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no MeioAmbiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Química com registro no Conselho de Classe

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de atividades industriais, postos de combustíveis, exploração de petróleo e/ou gás natural, entre outros; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental, aplicando conhecimentos em análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade, produção e tratamentos de resíduos; avaliação de controle de operações e processos industriais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, Estudos de Análise de Riscos – EAR, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA SANITÁRIA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Sanitária com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres

www.concursoz.com.br

técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de recursos hídricos, obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; construção e operação de sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais e resíduos sólidos; sistemas de drenagem de águas pluviais; implantação de sistemas de gestão ambiental; controle da poluição atmosférica e demais obras da engenharia sanitária; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; avaliação de impacto de atividades humanas sobre o ambiente natural e sua relação com a poluição do ar, da água e do solo. Participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental quanto à segurança nos empreendimentos industriais, postos de combustíveis, bases de armazenamento de combustíveis, atividades de exploração de petróleo e gás natural, entre outros; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Estudos de Análise de Riscos - EAR, assim como na preparação de termos de referência para a elaboração desse citado estudo ambiental, prestar assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a segurança no trabalho; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pela diretoria ou superior imediato, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA

Requisitos: Curso Superior em Geografia (Bacharelado) ou Licenciatura em Geografia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental principalmente em empreendimentos do tipo loteamentos, conjuntos habitacionais, condomínios habitacionais, hotéis, resorts, estradas, entre outros; compor equipes de educação ambiental; levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia; delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; equacionamento e solução, em escala regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do Estado; interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Geologia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de mineração, exploração de petróleo e gás natural, uso e ocupação do solo, entre outros; trabalhos topográficos, análise e mapeamentos ambientais com base em produtos de sensores remoto; zoneamento ambiental; levantamentos geológicos e geofísicos; análise de trabalhos de prospecção; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de

www.concursoz.com.br

termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA
Requisitos: Curso Superior em Oceanografia com registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento e monitoramento ambiental; formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamento, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem ao conhecimento e à utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios; análise, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados; análise do desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, explotação, beneficiamento e controle dos recursos marinhos; desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, monitoramento e gerenciamento do meio marinho; desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas à sobras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha; exercer atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental de áreas costeiras; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle ambiental – RCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais em áreas costeiras e marinhas, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – PEDAGOGIA
Requisitos: Curso Superior em Pedagogia com registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Elaborar, propor e avaliar projetos pedagógicos de educação ambiental para Unidades de Conservação; assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais em Unidades de Conservação; promover a integração entre a comunidade usuária das UCs e a administração; capacitar, treinar, orientar o relacionamento e integração de pesquisadores nas UCs; propor, participar na elaboração e orientar a utilização de materiais educativos; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar e apresentar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade para fins de conhecimento da chefia imediata e avaliação pela direção; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA
Requisitos: Curso Superior em Química (Bacharelado) com registro no Conselho de classe.
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento e monitoramento ambiental de empreendimentos industriais, postos de combustíveis, exploração e produção de petróleo e/ou gás natural, análise de acidentes com produtos químicos; perícia, serviços técnicos e laudos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental, aplicando conhecimentos em análise química e físico-química; Realizar estudos, investigações, experiências e análises relacionadas com a composição, as propriedades e as possíveis transformações das substâncias; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, Estudo de Análise de Riscos – EAR, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GESTÃO AMBIENTAL
Requisitos: Curso Superior em Gestão Ambiental ou em Tecnologia em Gestão Ambiental com registro no Conselho de Classe.
Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental em empreendimentos como indústrias, hotéis, resorts, shopping center, escolas, universidades, atividades de mineração, entre outros; implantação de sistemas de gestão ambiental; produzir e aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos na área ambiental; analisar e avaliar as variáveis ambientais com vistas à produção e aplicação de alternativas tecnológicas de prevenção, mitigação e/ou recuperação ambiental; atuar na gestão do meio ambiente; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; Participar em equipes

www.concursoz.com.br

multidisciplinares para avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Requisitos: Curso Superior em qualquer área.

Atribuições: Promover uma fiscalização sistemática do meio ambiente no Estado, inclusive em conjunto com as polícias ambientais; apurar denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, de fontes internas ou externas ao órgão; atender as requisições da Procuradoria Geral do Estado e as denúncias de órgãos externos, principalmente demandas do Ministério Público Estadual e Federal e do Poder Judiciário; realizar vistorias nos empreendimentos efetivo ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, de forma preventiva e/ou repressiva, emitindo informações circunstanciadas que auxiliem a tomada das medidas administrativas cabíveis (Notificação, Autuação, Apreensão, paralização imediata da atividade por meio do embargo da atividade ou obra), anexando-as nos sistemas de informação do IDEMA; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal; aferir índices de poluição Sonora em estabelecimentos potencialmente poluidores; advertir os responsáveis por fontes poluidoras ou de degradação ambiental pormeio de notificação; paralisar, em situações de risco para a segurança da população ou do meio ambiente, as atividades relacionadas com o uso de recursos ambientais; receber e apurar denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, decorrentes de riscos e acidentes ambientais; fiscalizar as Unidades de Conservação, especialmente quanto ao cumprimento dos Planos de Manejo; fiscalizar as atividades/empreendimentos licenciados ou em processo de licenciamento ambiental, inclusive das autorizações ambientais referentes a atividades de supressão vegetal ou de manejo florestal, incluindo a fiscalização do cumprimento de condicionantes estabelecidas em licenças e autorizações ambientais emitidas pelo IDEMA, tomando as medidas cabíveis para os casos de descumprimento, de forma a atender à legislação ambiental; autuar empreendimentos que apresentem irregularidades quanto à legislação ambiental e quanto ao cumprimento de licenças e autorizações ambientais; elaborar relatórios das vistorias realizadas.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis.

Atribuições: Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, Inspecionar regularmente a escrituração contábil, Controlar e participar do trabalho de análise e conciliação de contas, Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do IDEMA, Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis, Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas, Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários, Efetuar empenhos e pagamentos diversos e garantir o recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, Executar as obrigações acessórias de acordo com a legislação tributária, Realizar a conformidade contábil, Acompanhar a realização da Conformidade de Gestão pelo Ordenador/Substituto, Controlar o suprimento de fundos, Controlar todos os convênios firmados pelo IDEMA, Controlar as verbas orçamentárias e extra orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades, Realizar o pagamento de diárias e passagens adquiridas, Fazer pagamentos, controle e prestação de contas do Auxílio Financeiro, Promover os ajustes contábeis no SIAFI das movimentações de Almoxarifado, Patrimônio e Biblioteca e Acompanhar o encerramento anual das contas contábeis fazendo os ajustes necessários. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Curso Superior complete em Administração.

Atribuições: Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes as técnicas de organização; pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros); atuar na identificação de oportunidades, diagnóstico, análise e solução de problemas organizacionais; estudar e desenvolver metodologias, prepare planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão; diagnosticar e elaborar as atualizações e alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do IDEMA. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

www.concursoz.com.br

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Produção.
Atribuições: Atuar na padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços prestados pelo IDEMA; propor atualizações, implementar e avaliar aplicação de manuais e procedimentos operativos nas diversas áreas de atuação do IDEMA; especificar, prever, avaliar e produzir relatórios com os resultados dos métodos e sistemas operacionais implementados nas rotinas de trabalho; acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda da instituição; manter atualizado o diagnostico organizacional do Instituto. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – BIBLIOTECONOMIA
Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia.
Atribuições: Catalogar, classificar, organizar, preservar, guarder informações e orientar a busca e seleção de documentos dos acervos da biblioteca do Instituto; organizar centros de documentação nas Unidades de Conservação; identificar e selecionar informações tanto pelo aspecto quantitativo, quanto pelo qualitativo, adequadas à necessidade dos usuários das informações geradas pelo IDEMA; atuar como agente cultural catalogando informações fornecidas através de livros, revistas, fotografias, slides, vídeos, CDs, DVDs; propor a aquisição de livros, compêndios e outros materiais informativos, que enriqueçam o acervo da Instituição; promover atividades culturais e de incentivo à leitura nas UCs e em outros locais pertinentes; zelar pela conservação do material documental sob sua guarda. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ECONOMIA
Requisitos: Curso Superior em Economia.
Atribuições: Propor e elaborar diagnostico socioeconômico, identificando a quantificação e distribuição da população urbana e rural, os fluxos migratórios, e o perfil demográfico; analisar diagnostico socioeconômico; propor e elaborar estudos socioeconômicos que permitam identificar novas oportunidades de investimentos nas Zonas Homogêneas do estado, incluindo análise da composição e taxa de crescimento da população; elaborar e analisar pesquisa e análises obre-os padrões de produção e consumo de bens e serviços; participar da elaboração do anuário estatístico do estado; desenvolvimento de estudos sobre a distribuição dos benefícios e ônus decorrentes da geração de impostos; participar na elaboração de planejamentos regionais (região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões) e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; participação na montagem e elaboração do Produto interno Bruto-PIB estadual e municipais; proposição de adequação dos instrumentos de política econômica e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento sustentável; análise e elaboração de estudos relacionados com a infraestrutura produtiva. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA
Requisitos: Curso Superior em Psicologia.
Atribuições: Prestar atendimento aos usuários das Unidades de Conservação, aplicando técnicas psicológicas, e avaliando a interação dos visitantes com o meio ambiente; participar e/ou coordenar programas e projetos específicos em UCs para atendimento ao público alvo; definir resultados e a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos demais trabalhadores das UCs; elaborar, executar e avaliar em equipe multidisciplinar, programas de treinamentos, capacitação, qualificação e formação de mão-de-obra para propor atividades lúdicas, tais como pintura, decoração, brinquedos, etc., tendo como fundamento a priorização do atendimento ao público das UCs. Orientar e participar no recrutamento e seleção de consultores, contratados, conveniados e estagiários. assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos do Instituto. Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos. Desenvolver, acompanhar e manter programas voltados a uma melhor qualificação e qualidade de vida do servidor. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – COMPUTAÇÃO
Requisitos: Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
Atribuições: Utilizar de forma objetiva e precisa os artefatos de modelagem de software, definer requisites funcionais e não funcionais dos sistemas em desenvolvimento, participar de elaboração de projeto de software garantindo que os requisites sejam atendidos nos padrões de qualidade esperados; ter conhecimento de engenharia de software, utilização e definição de processos, métricas de qualidade e produtividade, bem como de arquitetura de soluções de desenvolvimento de software. Conhecer os principais processos em uso e ter a capacidade de adaptá-los a outras necessidades específicas do IDEMA. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função

www.concursoz.com.br

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – JORNALISMO
Requisitos: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo.
Atribuições: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, principalmente aquelas relacionadas a questões ambientais, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Elaborar e monitorar o planejamento de marketing do IDEMA, classificar os releases e organizar o clipping. Assessorar os diretores e demais funcionários do IDEMA que irão dar entrevistas. Zelar pela imagem institucional. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESTATÍSTICA
Requisitos: Curso Superior em Estatística.
Atribuições: Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos na área de estudos socioeconômicos e ambientais; planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; o assessoramento do setor de estudos socioeconômicos e ambientais; escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criados em lei. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – DIREITO
Requisitos: Bacharelado em Direito.
Atribuições: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos, resoluções e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do IDEMA; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas ambiental, de recursos humanos e outras; examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, acordos de cooperação, petições, certidões, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; instruir, analisar e emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; prestar informação jurídica (legislação ambiental e administrativa) aos diversos setores do IDEMA, consultores e outros setores público ou privado, quando solicitado. Prestar apoio interno em assuntos de natureza jurídica e legislativa à Diretoria e aos demais Setores do órgão; participar de audiências públicas; realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica, tais como pareceres, exposições de motivos, minutas de projetos de lei, portarias, resoluções, recomendações, editais, instruções normativas e demais atos administrativos; confeccionar e analisar editais de licitação, protocolos de intenções, termos de ajustes, contraltos administrativos, convênios e termos aditivos; contraltos extrajudiciais, emissão de pareceres extrajudiciais e apoio jurídico junto aos setores; elaborar minutas de autos de infração; análise dos processos administrativos, referentes aos autos de infrações; elaborar respostas às requisições ministeriais, da Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual, e demais trâmites processuais relacionados à análise de requerimento em geral. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

www.concursoz.com.br

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – ANALISTA AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL e ANALISTA ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: 1. Domínio da compreensão e interpretação de textos em geral, com ênfase nos textos voltados para as atividades na Administração Pública. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões, domínio dos sinônimos e de antônimos, recursos estilísticos com domínio das figuras de linguagem. 4. Ortografia: Uso e domínio das regras básicas de acentuação gráfica, com emprego de grafia clara e objetiva, domínio das técnicas de coesão e coerência. 5. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras variáveis e invariáveis e seus empregos nos textos elaborados; 5.1. Uso e emprego das locuções verbais; 5.2. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; 5.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6. Sintaxe de concordância e regência; 6.1. Uso dos sinais de pontuação; 6.2. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; 6.3. Polissemia (denotação e conotação), período simples e período composto por coordenação e subordinação, concordância e regência verbal e nominal. 7. Redação Oficial - Manual de Redação da Presidência da República (2018).
Informática: 1 - Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 11). 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice 7 e versões superiores). 3 - Redes de computadores. 3.1 - Conceitos básicos de redes, protocolos de comunicação, equipamentos de redes (roteadores, switches, etc.), topologias e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 - Programas de navegação (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 - Programas de correio eletrônico. 3.4 - Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 - Grupos de discussão. 3.6 - Computação na nuvem (cloud computing). 4 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4.1 - Regras de nomeação de arquivos e pastas no Windows 11 (caracteres permitidos e proibidos, comprimento máximo, proibição de nomes reservados pelo sistema, uso de extensões). 5 - Segurança da informação. 5.1 - Procedimentos de segurança. 5.2 - Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Noções sobre malwares (vírus, worms, trojans, ransomware, entre outros). 5.3 - Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 - Procedimentos de backup. 5.5 - Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6 -Banco de dados. 6.1 - Noções de bancos de dados relacionais e não relacionais. 7 - Periféricos de computadores: Tipos, funcionalidades e utilização de dispositivos de entrada, saída e armazenamento (ex: teclado, mouse, impressora, scanner, HD externo, SSD, etc.).
História do Rio Grande do Norte e Aspectos Geoeconômicos do Rio Grande do Norte: 1. História do Rio Grande do Norte; 1.1 Povos Originários; 1.2 Guerras e Conflitos; 1.3 Patrimônio Histórico material e imaterial; Século XIX, XX e atualidades. 2. Aspectos Geo Econômicos do Rio Grande do Norte:.2.1.Relevo; 2.2 Geologia; 2.3 Solos; 2.4 Clima; 2.5 Vegetação; 2.6 Hidrografia; 2.7 Aspectos climáticos; 2.8 Mudanças climáticas; 2.9 Recursos energéticos; 2.10 Conflitos socioambientais e seus impactos no campo e na cidade; 2.11 Reforma Agrária; 2.12 Recursos energéticos; 2.13 Unidades de Conservação; 2.14 Sustentabilidade; 2.15 Cartografia e Geotecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente; 2.16 Localização; 2.17 Divisão geográfica; 2.18 Processo de urbanização; 2.19 Divisões territoriais; 2.20 Demografia; 2.21 Aspectos econômicos; 2.22 Aspectos Culturais; 2.23 Comunidades Indígenas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: ANALISTA AMBIENTAL
1. Licenciamento ambiental; 2. Monitoramento ambiental; 3. Princípios da precaução e da prevenção; 4. Unidades de conservação; 5. Educação ambiental; 6. Gerenciamento costeiro; 7. Autorizações de supressão vegetal e de captura de fauna; 8. Avaliação de impacto ambiental; 9. Zoneamento ambiental; 10. Medidas mitigadoras; 11. Análise, avaliação e gerenciamento de riscos; 12. Planejamento e resposta a emergências; 13. Plano de ação de emergência; 14. Auditoria ambiental: conceito, auditoria ambiental de conformidade, auditoria ambiental de natureza operacional, auditoria ambiental de desempenho operacional; 15. Poluição da água, do ar e do solo: principais formas, efeitos sobre a saúde e o meio ambiente, formas de controle e monitoramento; 16. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas); 17. Resíduos sólidos (conceito, reciclagem, tratamento e disposição final); 18. Noções de ecologia; 19. Energias renováveis; 20. Atuação em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e de autorização ambiental. 21. Legislação aplicável: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997; 21.1. Lei complementar Nº 495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013; 21.2Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011; 21.3. Lei nº 9.985/2000 (SNUC); 21.4. Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e suas alterações; 21.5. Lei nº 7.661/1988, 21.6. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e suas alterações; 21.7. Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e suas alterações; 21.8. Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; 21.9.ABNT NBR ISO 14001:2015; 21.10. Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e suas alterações. **CARGO E ÉTICA:** 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000003210 88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: FISCAL AMBIENTAL
1. Tipos de licenças ambientais e de autorizações de supressão vegetal e de captura de fauna; monitoramento ambiental; 2. Unidades de conservação; 3. Conceitos: ação compensadora, ação mitigadora; 4. Princípios da precaução e da prevenção; 5. Avaliação de impacto ambiental; análise, avaliação e gerenciamento de riscos; 6. Planejamento e resposta a emergências; 7. Plano de ação de emergência; 8. Auditoria ambiental: conceito, auditoria ambiental de conformidade, auditoria ambiental de natureza operacional, auditoria ambiental de desempenho operacional; 9. Poluição da água, do ar e do solo: principais formas, efeitos sobre a saúde e o meio ambiente, formas de controle e monitoramento; 10. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas); 11. Resíduos sólidos (conceito, reciclagem, tratamento e disposição final); 12. Noções de ecologia; 13. Competência para fiscalizar; 14. Atuação em caráter supletivo nas ações administrativas de fiscalização ambiental; 15. Infrações ambientais: conceito, gravidade, apuração, sanções, 16. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); 17. Legislação aplicável: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997; 17.1. Lei complementar Nº 495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013; 17.2. Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011; 17.3. Lei nº 9.985/2000 (SNUC); 17.4. Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e suas alterações; 17.5. Lei nº 7.661/1988, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e suas

www.concursoz.com.br

alterações; 17.5. Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e suas alterações; 17.6. Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; 17.8. ABNT NBR ISO 14001:2015; 17.9.Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e suas alterações. **CARGO E ÉTICA:** 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000003210_88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 2.6. Lei nº 14.116/2021: Atualizações na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3. O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 3.10. Marco Legal das Finanças Públicas e o papel da governança fiscal intersetorial. 4. Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 4.5. Indicadores de desempenho orçamentário e financeiro. 4.6. Ferramentas digitais de execução e controle: SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGEF. 5. Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6. Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida flutuante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal. 8. Transparência, controle e fiscalização – Disposições constitucionais.

GESTÃO DE PESSOAS: 1. Lei Complementar nº 122/1994 - Regime Jurídico do Servidor Público do RN; 2. Conceitos, importância e relação com outros sistemas de organização; 3. Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas; 4. Políticas e sistemas de informações gerenciais; 5. Governança corporativa; 6. Gestão de pessoas e sua relação com os outros sistemas da organização; 7. Função do órgão de recursos humanos, suas atribuições básicas e objetivos; 8. O indivíduo, o grupo e o sistema organizacional; 9. Liderança; 10. Comunicação; 11. Motivação; 12. Qualidade de vida; 13. Gerenciamento de conflitos; 14. Gestão da mudança; 15. Gestão da mudança.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS: 1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo: 1.1. âmbito de aplicação da Lei. 1.2. Princípios. 1.3. Agentes Públicos. 1.4. Do Processo de Licitatório; Fase Preparatória; Modalidades de Licitação; Da divulgação do Edital de Licitação. 1.5. Da Contratação direta: Do Processo da Contratação Direta: Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 1.6. Dos Contratos Administrativos: Da Formalização dos Contratos; Das Prerrogativas da Administração; Da Duração dos Contratos. 1.7. Das Irregularidades: Das Infrações e Sanções Administrativas; 1.8. Disposições Gerais: Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). 2.0. Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Regulamenta Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte. 2.1. âmbito de aplicação. 2.2. Plano de Contratações Anual (PCA), 2.3. Plano de Contratações do Estado do RN (PCAE); 2.4. Dos Agentes Públicos. 2.5. Dos Gestores e Fiscais de Contratos. 2.6. Do Enquadramento dos Bens de Consumo nas Categorias de Qualidade Comum e de Luxo. 2.7. Do Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços (SRP).

CARGO E ÉTICA: 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC000000003210_88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO DE MEIO AMBIENTE FEDERAL E ESTADUAL

CARGOS: ANALISTA AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL E DIREITO

ESTADUAL: 1. Lei Complementar nº 272/2004 e suas alterações, dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências; 2. Lei Estadual nº 6.621/1994 (Poluição Sonora); 3. Lei Estadual nº 6.769/1995 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do RN; 4. Resoluções do CONEMA nos 04/2006 e suas alterações, 02/2009, 04/2011, 06/2011; 5. Lei Estadual nº 9.978/2015 - Dispõe sobre o desenvolvimento Sustentável da Carcinicultura no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; 6. Lei Estadual nº 11.332/2022 - Dispõe sobre a política de reúso de água não potável no âmbito do Estado do RN; 7. Lei Estadual nº 11.669/2024 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 8. Lei Complementar Estadual nº 723/2022 (Altera a Lei Complementar nº 272/2004, para estender os prazos máximos de validade de Licenças Prévia e de Instalação); 9. Lei Estadual nº 6.950/1996 - Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; 10. Lei Estadual nº 7.871/2000 - Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Oriental do RN; 11. Decreto Estadual nº 10.388/1989 – Aprova o Plano de manejo do Parque Estadual das Dunas de Natal; 12. Lei Estadual nº 5.823/1988 -Dispõe sobre a criação e proteção do Parque Ecológico do Cabugy; 13. Decreto Estadual nº 10.121/1988, cria o Parque Florêncio Luciano; 14. Decreto Estadual nº 10.683/1990, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Piquiri-Una; 15. Decreto Estadual nº 12.620/1995, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Genipabu; 16. Decreto Estadual nº 14.369/1999, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Bonfim/Guaraíra; 17. Decreto nº 15.476/2001, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) dos Recifes de Corais; 18. Lei Estadual nº 8.349/03, cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão; 19. Decreto Estadual nº 27.695/2018, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Dunas do Rosado; 20. Decreto Estadual nº 31.754/2022, cria a MONA Martins; 21. Lei Estadual nº 6.678/1994, cria o Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente – FEPEMA; 22. Decreto Estadual nº 18.448/2005, regulamenta a Lei nº 6.678/1994; 23. Lei Complementar Estadual nº 495/2013, dispõe sobre o processamento eletrônico dos processos de licenciamento ambiental no âmbito do IDEMA e altera a Lei Complementar Estadual nº 272/2004; 24. Decreto Estadual nº 25.044/2015 (Isenta da obrigatoriedade do licenciamento ambiental a atividade de desassoreamento de Açudes e lagoas inseridas no espaço geográfico do RN); 25. Lei Estadual nº 10.831/2021 - Institui o Código de Defesa e Proteção aos Animais do RN; 26. Decreto Estadual nº 31.278/2022 - Regulamenta a Câmara de Compensação Ambiental, cria o

www.concursoz.com.br

Comitê de Compensação Ambiental Estadual, disciplina os regimes de contraprestação a título de compensação por significativo impacto ambiental, e dá outras providências; 27. Decreto Estadual nº 31.283/2022 (Reservas Particulares – RPPN); 28. Lei Complementar Estadual nº 303/2005 - Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; 29. Lei Complementar Estadual nº 723/2022 (Validade da Licença Prévia e Licença Instalação). **FEDERAL:** 1. Lei nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; 2. Lei nº 6.902/1981 – Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências; 3. Lei nº 11.445/2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; 4. Decreto Federal nº 7.217/2010, regulamenta a Lei nº 11.445/2007; 5. Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 6. Decreto Federal nº 10.963/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305/2010; 7. Lei nº 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; 8. Decreto Federal nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; 9. Lei nº 9.985/2000 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; 10. Decreto Federal nº 4.340/2002 - Regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências; 11. Lei Complementar nº 140/2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, e dá outras providências; 12. Decreto Federal nº 8.437/2015 – Regulamenta o disposto no art. 7 º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei Complementar n º 140/2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União. 13. Lei nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal; 14. Lei nº 11.428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica; 15. Decreto nº 6.660/2008 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006; 16. Lei nº 5.197/1967 – Dispõe sobre a proteção à fauna; 17. Decreto Federal nº 6.660/2008 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica; 18. Lei nº 12.187/2009 – Instituiu a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências; 19. Decreto Federal nº 9.578/2018 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114/2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187/2009;; 20. Decreto Federal nº 7.830/2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651/2012, e dá outras providências; 21. Lei nº 14.850/2024 – Instituiu a Política Nacional de Qualidade do Ar; 22. Resoluções do CONAMA nºs 01/1986, 09/1987, 05/1989, 2/1990, 20/1994, 237/97, 279/2001, 302/2002; 303/2002; 306/2002;312/2002; 357/2005, 369/2006, 381/2006, 430/2011, 274/2000, 396/2008, 420/2009; 491/2018, 506/2024, 371/2006, 267/2000, 340/2003, 429/2011 e 452/2012; 23. Convenção nº 169 da OIT, dispõe sobre Povos Indígenas e Tribais (consolidada pelo Decreto nº 10.088/2019); 24. Lei nº 7661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências; 25. Decreto Federal nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661/1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências; 26. Instrução Normativa IBAMA nº 14/2011 - Estabelece procedimentos para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, para fins de cumprimento da legislação ambiental; 27. Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.

www.concursoz.com.br

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PROVÁVEL*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	**25/04/2025**
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	26/04 a 03/05/2025
Resposta dos pedidos de impugnação	A partir de 22/05/2025
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 28/04/2025 até as 17h do dia 02/05/2025**
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 9h do dia 28/04/2025 até as 23h59m do dia 02/05/2025**
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/05/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h do dia 15/05/2025 às 23h59 do dia 16/05/2025**
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	27/05/2025
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	Das 9h do dia 28/04/2025 até as 14h do dia 06/06/2025**
Período para emissão da segunda via do boleto bancário	Até as 17h do dia 06/06/2025**
Período para pagamento da taxa de inscrição	06/06/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para postagem de laudo médico	Até as 23h59 do dia 06/06/2025**
Divulgação do deferimento das inscrições	16/06/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Das 00h do dia 17/06/2025 às 23h59 do dia 181/06/2025**
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	30/06/2025
Divulgação do Edital de horário e local da prova	10/07/2025
DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	
Disponibilização do Cartão de Informação do candidato	21/07/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	**27/07/2025**
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	28/07/2025
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	Das 00h do dia 29/07/2025 às 23h59 do dia 30/07/2025**

*** As datas e etapas posteriores serão divulgadas oportunamente no site oficial, podendo sofrer alterações, atualizações ou ajustes que serão tempestivamente comunicados aos candidatos.**

**** Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília.**

www.concursoz.com.br